
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 23, e o Regimento Interno no art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio nº 130/2024, do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.

O documento citado pode ser acessado através do link:
<https://cuts.top/F3dz>

O processo referente às contas de 2022 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 30 (trinta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 28 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC25BEB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>